



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - SETOR SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde

**2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para **dispensa de licitação**.

**3 – OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR DE VACINAS TIPO RVV 22D, MODELO 64361, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LARANJAL – PR.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25906	KIT PLACAS ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA RM - RVV 64361 INCLUI ADESIVOS, PAINEIS FRONTAIS E LANTERNAS E LATERIAS COMO NOVO NUMERO DE SERIE	1,00	UN	4.180,00	4.180,00
2	25907	COMPRESSOR 127 V	1,00	UN	1.320,00	1.320,00
3	25908	FILTRO SECADOR	1,00	UN	82,50	82,50
4	25909	GAS REFRIGERANTE R13A	1,00	UN	572,00	572,00
5	25910	BATERIA 12 V 105 AH ESTACIONARIA ORIGINAL	2,00	UN	1.690,00	3.380,00
6	25911	KIT PLACAS ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA RM - BT 1100/140 INCLUI ADESIVOS,	1,00	UN	4.180,00	4.180,00



		PAINES FRONTEIS E LATERAIS COM NOVO NUMERO DE SERIE				
7	25912	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISAO DO SISTEMA ELETRONICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVEZ DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO CIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).	2,00	UN	1.380,00	2.760,00
8	25913	RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVES DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO)	2,00	UN	690,00	1.380,00
TOTAL						17.854,50

#### 4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES

O objetivo principal consiste na contratação de uma empresa terceirizada, especializada e devidamente habilitada, para realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva do refrigerador RVV 22D, visando restaurar sua plena funcionalidade. A empresa deverá diagnosticar o problema, substituir peças quando necessário e garantir a calibração do equipamento dentro dos parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas.

A empresa contratada deverá:

- Ser especializada em manutenção de equipamentos de refrigeração médica e hospitalar, com ênfase em câmaras refrigeradas para imunobiológicos;
- Fornecer laudo técnico de avaliação e relatório de execução do serviço;
- Utilizar peças originais ou equivalentes com certificação técnica;
- Garantir a calibração do sistema de controle de temperatura;



- Realizar testes funcionais pós-serviço com comprovação da faixa térmica segura (entre +2°C e +8°C);
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando aplicável;
- Cumprir todas as normas da Anvisa, RDC nº 197/2017 e legislação correlata.

## 5- JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade urgente de realização da manutenção do refrigerador de vacinas RVV 22 D, modelo 64361, sendo esta uma medida imprescindível para garantir a conservação adequada dos imunobiológicos armazenados na Unidade Central de Saúde de Laranjal, conforme as normativas do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e os critérios estabelecidos pela Anvisa e pelo Ministério da Saúde.

Esse equipamento tem a função estratégica de manter as vacinas sob temperatura controlada entre +2 °C e +8 °C, sendo essencial para assegurar a eficácia, estabilidade e segurança dos imunobiológicos administrados à população. A falha ou comprometimento do funcionamento deste refrigerador coloca em risco a integridade das vacinas, podendo resultar em perda de insumos, interrupção de serviços de imunização e graves prejuízos à saúde pública.

Além disso, é importante destacar que a Unidade Central de Saúde de Laranjal é referência em vacinação no município, atendendo a uma ampla demanda populacional, tanto do calendário vacinal regular quanto de campanhas sazonais (como as de Influenza, COVID-19, entre outras). A indisponibilidade ou o funcionamento inadequado do equipamento compromete diretamente o atendimento à população e impacta negativamente o cumprimento das metas vacinais estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

A manutenção preventiva e/ou corretiva visa garantir a confiabilidade operacional do equipamento, prevenindo falhas futuras e assegurando que o controle de temperatura esteja operando dentro dos parâmetros recomendados. Ressalta-se que, sem a devida manutenção, o risco de falhas aumenta significativamente, o que pode levar à inutilização de lotes inteiros de vacinas e à suspensão dos serviços de imunização, afetando diretamente a saúde coletiva.

Assim, diante da urgência da situação, da especificidade do serviço justifica-se plenamente a contratação a fim de garantir a rápida retomada da normalidade no funcionamento do refrigerador e, por consequência, a segurança na conservação e aplicação das vacinas.



Por fim, reforça-se que esta manutenção não se trata de um gasto, mas de um investimento fundamental na estrutura de saúde pública local, garantindo a continuidade dos serviços prestados, a segurança sanitária da população e a boa aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, é imprescindível a imediata manutenção do refrigerador RVV 22 D, modelo 64361, evitando prejuízos ao patrimônio público, ao sistema de saúde e à saúde coletiva.

## **6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA**

A Vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Os serviços serão solicitados previamente e deve se iniciar de imediato após a solicitação, com prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, para execução. Os Serviços devem ser executados Unidade Básica de Saúde de Laranjal pr.

## **7- PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

## **8. HABILITAÇÃO**

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
  - a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
  - a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
  - a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.



**Laranjal**  
UMA NOVA HISTÓRIA  
GESTÃO 2025/2028



**CNPJ: 95.684.536/0001-80**

**Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com**

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## **09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
03290	3.3.90.39.20.00-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA	10.002.10.301.1001.2051	00303	E
03540	3.3.90.39.20.00-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA	10.003.10.301.1001.2054	00494	E

## **10 – PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar,



resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 17.854,50 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Com base na necessidade de realização da manutenção do refrigerador de vacinas RVV 22 D, modelo 64361, instalado na Unidade Central de Saúde de Laranjal, foram solicitadas cotações de preços junto a empresas especializadas em manutenção de equipamentos de refrigeração médica e hospitalar, com o



objetivo de assegurar a escolha mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência e viabilidade técnica.

Apesar das tentativas de obtenção de orçamentos com múltiplos fornecedores, constatou-se a dificuldade em encontrar empresas capacitadas na região que realizem manutenção especializada nesse tipo específico de equipamento. Apenas a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA apresentou proposta para a execução dos serviços. A empresa está sediada na BR 282, KM 602, Área Industrial, Maravilha – SC, CEP 89879-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.499/0001-02, e demonstrou plena capacidade técnica, legal e operacional para atender à demanda apresentada.

A proposta enviada pela REVIMEDIC encontra-se tecnicamente adequada às necessidades da contratação, atendendo às especificações exigidas para manutenção do refrigerador RVV 22 D, bem como aos critérios de qualidade, regularidade fiscal e capacidade de execução. Ressalta-se que a empresa possui expertise na manutenção de equipamentos de refrigeração hospitalar, especialmente aqueles utilizados para a conservação de imunobiológicos, conforme normativas do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e da Anvisa.

Considera-se ainda que, por ser a única empresa que apresentou proposta tecnicamente compatível, e diante da urgência da demanda e da essencialidade do serviço para a continuidade da vacinação no município, a contratação direta da empresa proposta se mostra a alternativa mais viável e vantajosa para a Administração Pública, garantindo agilidade na execução, mitigação de riscos sanitários e preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, justifica-se a contratação da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com base na adequação técnica da proposta, na capacidade comprovada para realização do serviço especializado e na urgência da intervenção no equipamento, o que atende ao interesse público e aos princípios da boa gestão dos recursos públicos.

## **12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Cabe ressaltar a dificuldade enfrentada na obtenção de orçamentos junto a fornecedores especializados na região, uma vez que se trata de um equipamento técnico e específico, cuja manutenção exige conhecimento especializado em refrigeração médica e hospitalar. Após diversas tentativas de contato com empresas do ramo, apenas a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, se dispôs a realizar o serviço, apresentando proposta técnica e demonstrando capacidade de atendimento às exigências do equipamento e da legislação sanitária vigente.

## **13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



*Laranjal*  
UMA NOVA HISTÓRIA  
GESTÃO 2025/2028



**CNPJ: 95.684.536/0001-80**

**Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)**

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 15/2025.

LARANJAL-PR, 05 de agosto de 2025.

---

**Lediane de Lima Paes**

**Secretária Municipal de Saúde.**